

EDITAL 183/2016 – SEC

I CONCURSO DE BANDAS CAMPO REAL

REGULAMENTO

I - Do concurso

Art. 1 – O Concurso de Bandas Campo Real, será realizado no dia 29 de outubro 2016 e tem por objetivo valorizar a cultura musical, assim como integrar a comunidade acadêmica desta Instituição à sociedade. Tem ainda, o intuito de revelar os talentos da Campo Real e valorizá-los.

Art. 2 – Para fins de participação deste Concurso, a partir deste regulamento, entende-se por participante(s) candidato(s), os acadêmicos regularmente matriculados na Campo Real e em dia com suas obrigações acadêmicas e inscrito(s) no Concurso, bem como nas seletivas do mesmo. Assim, este Concurso será desenvolvido em apenas uma categoria, sendo engendrados a ela Candidatos individuais, duplas e bandas.

Art. 2 – Serão realizadas apresentações de *interpretação*, caracterizando-se como um evento em que a comunidade acadêmica poderá expor seus talentos musicais na condição de cantor interprete e/ou instrumentistas, denominados neste regulamento como candidatos. Todos os candidatos poderão passar por ensaios e orientações de profissionais na área musical, dependendo das necessidades específicas.

Art. 3 – Os candidatos deverão executar 3 músicas, já gravada por cantores nacionais ou internacionais ou de sua própria autoria. Após todos os candidatos se apresentarem, as cinco maiores notas farão uma segunda apresentação para definição dos vencedores, com uma última música escolhida para a grande final.

Art. 4 – Os candidatos poderão trazer músicos instrumentistas convidados para que os acompanhem, bem como utilizarem instrumentos e equipamentos do evento.

Art. 6 – A estrutura de som, luzes e equipamentos será oferecida pela Instituição Organizadora do Evento.

Art. 7 – O acompanhamento limita-se a músicos instrumentistas. A participação de cantores para formar duplas, trios, ou grupos vocais estará condicionada a todos os participantes atenderem ao disposto no Art. 8.

II - Das Inscrições

Art. 8 - Poderão se inscrever no **I CONCURSO DE BANDAS CAMPO REAL**, acadêmicos de Graduação da Faculdades Campo Real.

Art. 9 - As inscrições deverão ser feitas gratuitamente na secretaria da IES, até o dia **15 outubro de 2016**, mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 10 – O candidato deverá anexar ao formulário, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto;
- b) 1 CD ou pendrive, protegido por estojo ou envelope próprio, com um vídeo de apresentação de performance musical dos mesmos participantes do dia do evento.

Art. 11 – Após as inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar os candidatos aprovados para se apresentarem no festival. Serão selecionados os Candidatos avaliados pela Comissão Organizadora a partir da análise do vídeo de apresentação.

Art. 12 – Cada candidato, dupla ou banda, terá direito a executar 3 apresentações.

Art. 13 - O(s) Candidato(s) deverá(ão) estar ciente(s) de que as imagens e áudios fazem parte do Concurso e que a Comissão Organizadora, que poderá fazer uso dos mesmos para divulgar o Concurso, bem como apresentar os participantes no decorrer do período de realização do Concurso. Assim, todo(s) o(s) Candidato(s) deverá(ão) assinar o termo de ciência e autorização para a utilização da imagem e áudio, no ato da inscrição.

III - Das Apresentações

Art. 17– A lista da ordem das apresentações será por sorteio e os candidatos terão acesso a mesma um dia antes do evento.

Art. 18 – As apresentações iniciar-se-ão às 19h30min, e o candidato que não subir ao palco na hora em que for chamado pelo apresentador do evento não terá direito a outra oportunidade.

Art. 19 – O(s) Candidato(s) terão o tempo mínimo de 5min para sua apresentação e o tempo máximo de 20min, não sendo autorizado exceder o tempo aqui transcrito. O (s) Candidato(s) que não respeitarem o tempo mínimo e máximo, terão o desconto de 5 pontos em sua pontuação final. O tempo será controlado pela Comissão Organizadora, sendo avisado ao(s) Candidato(s), após a sua apresentação, que o tempo não foi respeitado e que haverá desconto na pontuação final.

Art. 20 - O(s) Candidato(s) deverão respeitar os direitos autorais das obras fônicas, não realizando plágio, mas sim a interpretação destas.

Art. 21 - Não será permitido utilização de músicas/obras que ofendam os direitos humanos, ou sejam ofensivas, racistas, políticas, o que acarretará a desclassificação do(s) Candidato(s).

Art. 22 - Não serão permitidas a utilização de vestimentas impróprias, ofensivas ou que causem mal estar no público presente, o que acarretará a desclassificação do(s) Candidato(s).

Art. 23 - As torcidas do(s) Candidato(s) não poderão se manifestar de forma agressiva, grosseira e imprópria na execução do número de outro(s) Candidato(s), caso ocorra, haverá a identificação da torcida e eliminação do(s) Candidato(s).

V - Da Comissão Julgadora

Art. 24 - A comissão julgadora será composta por membros da comunidade interna e externa que tenham formação ou destacada participação em atividades ligadas à música.

Art. 25 – Serão escolhidos 5 jurados que atribuirão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) às apresentações, considerando

- a) Afinação;
- b) Técnica vocal;
- c) Interpretação/Presença de palco.

VI - Dos Resultados e da Premiação

Art. 26 – Das notas atribuídas pelos jurados, será pontuado de 1 a 5 em cada item avaliado em uma ficha individual de cada jurado, devidamente assinada e inalterável.

Art. 27 – O resultado será divulgado pelo apresentador no dia do festival, no encerramento do evento.

Art. 28 – Serão premiadas as apresentações que, na soma das notas, obtiverem maior pontuação, da seguinte forma:

1º lugar: troféu + R\$300,00

2º lugar: troféu + R\$150,00

3º lugar: troféu

VII – Considerações Gerais

Art. 29 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização do **I CONCURSO DE BANDAS CAMPO REAL**

Guarapuava, 30 de setembro de 2016

Comissão Organizadora